



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA N° 045/2022

Extingue aposentadoria por tempo de serviço proporcional, concedida à servidora inativa do Tesouro Municipal de Palhoça, Sra **Bernardina de Souza Medeiros**.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1° Extinguir a aposentadoria por tempo de serviço proporcional, concedida à servidora inativa do Tesouro Municipal de Palhoça, Sra **Bernardina de Souza Medeiros**, nos termos da Portaria nº 463/1992 e 45/2009, em face do óbito ocorrido em 19/04/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 19/04/2022, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça (SC), 28 de Abril de 2022.

Alberto Prim
Presidente do IPPA

Maria Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353